

proventos mensais de R\$15.904,99 (Quinze mil, novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

Total de Proventos	15.904,99
--------------------	-----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1289155

PORTARIA AP Nº 163 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/518621 E SISPREV Nº 2026.04.0127P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, ANA MARIA LAGOIA VALENTE, mat. nº 192830/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.286,36 (Nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Total de Proventos	9.286,36
--------------------	----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1289177

PORTARIA AP Nº 119 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 2020/689919 E SISPREV Nº 2026.04.0083P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA, MARIA DO CARMO OLIVEIRA PEREIRA, mat. nº 978027/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.707,34 (Sete mil, setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Total de Proventos	7.707,34
--------------------	----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1289182

PORTARIA AP Nº 138 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2024/24015 E SISPREV Nº 2026.17.0109P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o arts. 16, 17 e 36-A, caput, e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016 c/c art. 19 da LC nº 39/2002, com redação dada pela LC nº 128/2020, SOLIANE DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANDEIRA, mat. nº 54188296/1, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.784,12 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Proventos proporcionais a 62% da média aritmética simples (R\$7.716,32)	4.784,12
Total de Proventos	4.784,12

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1289495

PORTARIA AP Nº 128 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2024/1013068 E SISPREV Nº 2026.17.0094P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016 c/c art. 19 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, ISAIAS BURLAMAQUI DE MORAIS JUNIOR, mat. nº 54189333/1, no cargo de MÉDICO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.123,76 (três mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R\$5.206,27)	3.123,76
Total de Proventos	3.123,76

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1289506

PORTARIA AP Nº 179 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/1237651 E SISPREV Nº 2026.02.0141P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ANA MARIA CALANDRINI RAMOS, mat. nº 5558592801, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, pertencente ao quadro de pessoal da SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.870,11 (três mil, oitocentos e setenta reais e onze centavos).

Proventos proporcionais a 45,3973% (4971 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 6062,72), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004.	2.752,31
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2026)	3.870,11
Total de Proventos	3.870,11

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1289684

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RET PS Nº 238 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM RAZÃO DE DILIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ AUTUADA NO PROTOCOLO TC/004937/2023 - PROCESSO Nº 2025/3550945 (PAE).

Considerando os termos da diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA por meio do Ofício nº 202506228/SEGETPL-TCE, emitido nos autos do protocolo TC/004937/2023;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA PS Nº 5101, de 04/11/2022, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de EDILEUZA TEIXEIRA DOS SANTOS, na condição de ex-cônjuge pensionada do ex-segurado Hélio Galvão dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Sargento, mat. nº 7008422/1, falecido em 20/05/2019, em virtude de ter sido excluída a parcela "representação de integrante da banda de música" da base de cálculo do benefício, bem como para excluir de sua fundamentação legal o Parecer nº 11/2022 – PROJUR e incluir o Parecer nº 02/2024 – PROJUR, passando os proventos da pensão por morte ao valor atualizado de R\$ 13.802,16 (treze mil oitocentos e dois reais e dezesseis centavos).

II - Os efeitos jurídicos desta portaria retroagirão à data do óbito do ex-segurado (20/05/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1291410

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 67 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025.